



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

EMENDA SUPRESSIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N ° 01/2013

“SUPRIME A REDAÇÃO DO NÚMERO 4, DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI N° 01/2013, DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS QUE MENCIONA.”

Art. 1º- Fica suprimida da redação do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 01/2013, o texto constante do número 4.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REJEITADO
Por 05 votos a 1 voto
e 03 votos a 00

Areias, 19 de fevereiro de 2013.

Areias, 19/02/2013

~~VER. ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS~~

~~VER. MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA~~

~~VER. WAGNER ONONERE CUNHA LARA~~



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Visa a presente Emenda Supressiva impedir que se autorize a alienação, de pronto, do trator e retro-escavadeira de patrimônio nº 1585.

Na verdade não somos contra a alienação do bem, todavia, gostaríamos de ter mais tempo para analisar sua real necessidade, posto que, muitos municípios são contra esta alienação, alegando que o veículo tem condições de uso.

Para uma melhor análise seria necessário que se requisitassem informações ao Executivo, o que demandaria tempo para a resposta e impediria a venda dos demais veículos, assim, é mais prudente que se retire do projeto a autorização para venda deste veículo e que se aprove a alienação com relação aos demais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

Isto posto, esperamos seja a presente emenda aprovada por todos os Edis desta Casa de Leis.

Areias, 19 de fevereiro de 2013.

VER. ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

VER. MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA

VER. WAGNER NONFRE CUNHA LARA